



MENSAGEM Nº 031/2022

Imbituba, 04 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Elísio Sgrott  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Altera redação da tabela de cargos de função gratificada do Art. 26 e do Art. 29 da Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos GAB, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
**Prefeito**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 521/2022.**

Altera redação da tabela de cargos de função gratificada do Art. 26 e do Art. 29 da Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Imbituba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Altera a redação da tabela de cargos de função gratificada do Art. 26 da Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 26 .....

**NOMINATA DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG – SEFIC**

DENOMINAÇÃO	VAGAS
Gestor (a) Organizacional	01
Gerência	03

**Art. 2º** Altera a redação da tabela de cargos de função gratificada do Art. 29 da Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 29. ....”

**NOMINATA DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG – SEINFRA**

DENOMINAÇÃO	VAGAS
Gestor (a) Organizacional	04
Gerência	07
Coordenadoria	06
Supervisão	03

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de abril de 2022.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito